

DIGITAL RESPECT FOR HER

#DigitalRespect4Her



“ AS MULHERES DEVEM SENTIR-SE SEGURAS E RESPEITADAS NO MUNDO DIGITAL E SER CAPAZES DE PARTICIPAR COM CONFIANÇA NA VIDA PÚBLICA. ”

A REALIDADE É DIFERENTE: A VIOLÊNCIA EM LINHA É DIFUNDIR ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS, DAS APLICAÇÕES DE MENSAGENS, DOS FÓRUMS EM LINHA, DOS SÍTIOS DE PARTILHA DE VÍDEOS E DOS JOGOS DE VÍDEO. O ABUSO DE UMA PESSOA EM LINHA CRIA UM REGISTRO DIGITAL PERMANENTE QUE PODE SER MAIS DIFUNDIDO E DIFÍCIL DE APAGAR.

A VIOLÊNCIA EM LINHA AFETA DE FORMA DESPROPORCIONADA AS MULHERES E AS RAPARIGAS:

Em todo o mundo, as mulheres estão 27 vezes mais expostas ao assédio em linha do que os homens. Tal inclui o assédio sexual em linha e a ciberperseguição¹.

Na UE, uma em cada dez mulheres com mais de 15 anos já recebeu mensagens não desejadas de conteúdo sexualmente explícito ou foi alvo de avanços inadequados nas redes sociais².

Após terem sido alvo do discurso de ódio ou do abuso em linha, ou o tenham testemunhado, 1 em cada 2 mulheres jovens hesitam em participar nos debates nas redes sociais³.

28 % das mulheres vítimas de violência em linha reduziram a sua presença em linha.

46,9 % das mulheres políticas de 45 países europeus declararam ter recebido ameaças de morte, de violação e de espancamento durante a sua legislatura.

Em 2017, foram enviados 1,1 milhões de tuítes abusivos ou problemáticos a 778 políticas e jornalistas: uma média de um tuíte a cada 30 segundos.

A violência em linha pode causar danos psicológicos, físicos, sexuais e económicos. Pode silenciar as mulheres e reduzir a sua presença em linha. As deputadas que são alvo de atos de violência em linha tendem a tornar-se cada vez mais cautelosas e a limitar as suas atividades em linha. A autocensura é suscetível de restringir a participação das mulheres nos debates sociais e a sua influência na política, bem como minar os processos democráticos representativos.

O MODO COMO A COMISSÃO EUROPEIA TEM PARTICIPADO NO COMBATE À VIOLÊNCIA EM LINHA

Mariya Gabriel, Comissária responsável pela Economia e Sociedade Digitais, e Věra Jourová, Comissária responsável pela Justiça, Consumidores e Igualdade de Género, juntam agora esforços para intensificar a sensibilização para a violência em linha contra as mulheres através do marcador #DigitalRespect4Her.



DECLARARAM:

“ Os valores europeus, como a dignidade, o respeito e a solidariedade, também se aplicam em linha. As mulheres devem sentir-se livres e confortáveis para exprimir as suas opiniões em linha e participar ativamente na vida pública. Fazemos um apelo a todos: os cidadãos da UE, a indústria, a sociedade civil e os decisores políticos da UE devem trabalhar em conjunto para assegurar o respeito pelas mulheres no mundo digital. ”

PODE PARTICIPAR, PARTILHANDO A SUA EXPERIÊNCIA COM O MARCADOR #DigitalRespect4Her.

¹ Comissão da Banda Larga para o Desenvolvimento Digital das Nações Unidas, relatório de 2015..

² Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, relatório de 2014.

³ EIGE, publicação de 2018.

QUADRO NORMATIVO DA UE

A violência em linha é proibida ao abrigo da legislação nacional de muitos Estados-Membros⁴ e a nível internacional, mas assumem novas formas à medida que as tecnologias evoluem:

DIRETIVA REVISTA SOBRE OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AUDIOVISUAL:

Os cidadãos estão agora mais bem protegidos dos conteúdos audiovisuais que incitam ao ódio ou à violência de género, tanto na televisão tradicional como em linha. Os Estados-Membros têm de garantir que as plataformas em linha tomam medidas para abordar esses conteúdos, nomeadamente através de mecanismos de sinalização e da comunicação de informações.

A DIRETIVA RELATIVA AO COMÉRCIO ELETRÓNICO:

As plataformas em linha podem tomar conhecimento de conteúdos em linha ilegais através, por exemplo, das sinalizações que lhes são enviadas. Sem essas indicações, não são responsáveis por informações ilegais carregadas nas suas plataformas.

DIRETIVA RELATIVA AOS DIREITOS DAS VÍTIMAS

Os Estados-Membros devem disponibilizar serviços de apoio às vítimas e garantir que as autoridades competentes estão preparadas para dar resposta às necessidades das vítimas. A diretiva aplica-se às formas de violência e de crime de ódio em linha, se tais atos constituírem um crime ao abrigo da legislação nacional do Estado-Membro.

OUTRAS MEDIDAS PARA COMBATER EFICAZMENTE OS CONTEÚDOS ILEGAIS EM LINHA:

A Comunicação da Comissão intitulada «Combater os conteúdos ilegais em linha» insta as plataformas a abordarem os conteúdos ilegais em linha através da rápida deteção, remoção e supressão dos conteúdos ilegais e a criarem mecanismos de notificação facilmente acessíveis. A recomendação associada contém mais indicações sobre como os Estados-Membros e os prestadores de serviços podem unir esforços para combater os conteúdos ilegais em linha. Ao abrigo do Código de Conduta, a Comissão também colabora com as plataformas em linha e com a sociedade civil para combater os discursos ilegais de incitação ao ódio racial e xenófobo em linha.

A CONVENÇÃO DE ISTAMBUL DO CONSELHO DA EUROPA:

Um tratado internacional legalmente vinculativo que criminaliza diversas formas de violência contra as mulheres, incluindo a violência psicológica, o assédio persistente e sexual em linha⁵.

A CAMPANHA NON.NO.NEIN. #SayNoStopVAW:

Uma campanha da Comissão para sensibilizar a opinião pública para a violência contra as mulheres e chamar a atenção para o importante trabalho realizado pelas organizações da sociedade civil em toda a UE no combate a este fenómeno.

FINANCIAMENTO DA UE

A Comissão apoia as autoridades nacionais e as organizações de base através do financiamento de projetos de sensibilização e de atividades educativas destinadas a prevenir e a combater a violência em linha contra as mulheres, tais como:

#femfacts:

um projeto de verificação de factos que deteta e desconstrói notícias falsas e a desinformação sobre as mulheres nos media europeus.

CYBERVAW:

um projeto de sensibilização e de divulgação de informações sobre a violência em linha na Eslovénia.

deSHAME:

um projeto sobre intervenções multissetoriais dirigidas aos jovens, com o objetivo de aumentar a informação sobre o assédio sexual junto de menores na Dinamarca, na Hungria e no Reino Unido.

Em 2019, a Comissão financiará mais projetos de combate à violência em linha.

⁴ Ver recenseamento de 2018 do Comité da Convenção sobre a Cibercriminalidade do Conselho da Europa, e estudo de 2018 da Comissão FEMM do Parlamento Europeu.

⁵ Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, STCE n.º 210. A Convenção de Istambul foi ratificada por 21 Estados-Membros da UE e está em curso o processo de adesão da UE.